



Extrato de Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, realizada no dia 14/11/2023.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h, foi aberta a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil - CMB, realizada por meio de videoconferência, tendo como participantes o Presidente, Bruno Cesar Grossi de Souza, e os demais membros, Fabiano Zouvi, Luis Carlos da Conceição Freitas, Daniele Russo Barbosa Feijó e João Henrique Chauffaille Grognet. **1. AGENDA LEGAL – DELIBERAÇÃO. 1.1. Voto nº 055/2023/CONSAD-CMB – Autorização para pagamento da PLR 2022.** Manifestação do CONSAD, em atendimento ao disposto no Ofício SEI nº 228981/2021/ME, de 31/08/2021, e Nota Técnica SEI nº 1759/2022/ME, anexa ao Ofício SEI nº 12817/2022/ME, de 02/02/2022, sobre a autorização para pagamento do Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados da CMB, referente ao exercício de 2022 - Processo SEI nº 18750.110301/2021-66. Destaca-se a manifestação prévia do COAUD encaminhada por meio de Relatório datado de 06/11/2023, conforme encaminhamento da AUDIT e da DIGES, de 27/10 e 01/11/2023, respectivamente, em atendimento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST. Inicialmente, o Presidente do CONSAD registrou que a discussão ocorrerá sem a presença do Conselheiro Representante dos Empregados, Sr. Marcus Vinícius Magalhães Borges, por motivo de conflito de interesses sobre a matéria. Em seguida, o Presidente do Conselho fez breve explanação sobre a matéria a ser deliberada. Por fim, após sanadas dúvidas dos Conselheiros, o Colegiado aprovou por unanimidade o pagamento da PLR 2022, sendo emitida a **Resolução CONSAD – RS/110/2023.**

2. ACOMPANHAMENTO. 2.1. CORREG (Restrito) - Reporte da CORREG para conhecimento e acompanhamento do CONSAD: Encaminhamento sobre matéria tratada pela Corregedoria da CMB, em que houve manifestação da DIREX a respeito, com prazos prescricionais, referente aos Processos SEI nº 18750.108564/2023-77 e 18750.106370/2023-37: TAC e licença médica. Registra-se discussão sem a presença do Conselheiro Representante dos Empregados por tratar-se de assunto conflitante. O Presidente do Conselho prestou esclarecimentos iniciais, destacando o acompanhamento da matéria em função da vinculação atual da CORREG ao CONSAD e em virtude dos prazos prescricionais e opções a seguir, tratadas e relatadas no Processo, em que pese a competência da Diretoria sobre a questão. Nesse sentido, convidou o Presidente da CMB, Sr. Sergio Perini Rodrigues, e a Superintendente do Departamento Jurídico – DEJUR, Sra. Crislane da C. Crivano da Costa, para verificação das ações da Gestão e decisão efetiva sobre o assunto. Por fim, o Presidente do Conselho agradeceu a participação e informações trazidas ao Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 16h. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, Gerente da Seção de Secretaria Geral, secretariei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.



Bruno César Grossi De Souza

13053
Bruno César Grossi de Souza
Presidente

EXTRATO Ata 9a RE CONSAD (14.11.2023) MINUTA 1.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 33DBA-F6989-1045C



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 27/11/2023

Assinaturas



Bruno César Grossi de Souza
Assinou Eletronicamente



Bruno César Grossi De Souza
13053



BS

13053

Assinou em: 28 de novembro de 2023, 18:22:36 | E-mail: bru*****@uo***** | Endereço de IP: 201.54.48.182 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 119.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-5137